



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr. Nilmo José Sírio, nº 59, Centro, Santo Anastácio

EDITAL Nº 02 / 2024

CRENCIAMENTO

PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES / SISTEMA PRISIONAL 2024.

Considerando o disposto no Decreto 57.238/2011, nos termos da Resolução SEDUC 74/2023 e Resolução Conjunta SEE/SAP 02, de 30/12/2016, publicada em 04/01/2017, e Portaria CGRH 18/2021, alterada pela Portaria CGRH 19/2021, a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio torna pública a abertura **de Inscrições para o Processo de Credenciamento/CADASTRO RESERVA DE DOCENTES interessados em atuar nas classes em funcionamento dentro dos estabelecimentos penais jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino**, na seguinte conformidade:

1. DO OBJETIVO

Assegurar a oferta de escolaridade de Ensino Fundamental e Médio para jovens e adultos reclusos em estabelecimentos penais.

2. DO PROJETO PEDAGÓGICO

Será desenvolvido na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caracterizando-se basicamente pela oferta de curso fundamental, anos iniciais e finais, e ensino médio; pela instalação de classes para atender a multiplicidade de perfis, interesses e itinerários escolares dos alunos, com multisseriação sempre que necessário; pela utilização de metodologias flexíveis, de temas transversais e de saberes organizados por área, considerando os conhecimentos e as experiências anteriores dos alunos.

3. DA UNIDADE PRISIONAL E ESCOLA VINCULADORA

- 1) Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" - (EE Alfredo Westin Junior, Município de Pres. Bernardes);
- 2) Penitenciária "Zwinglio Ferreira" - (EE Dra. Isabel Campos, Município de Pres. Venceslau);

- 3) Penitenciária de Caiuá - (EE Dep. José Sanches Postigo, Município de Caiuá);
- 4) Penitenciária “João Augustinho Panucci” - (EE Marabá Paulista, Município de Marabá Paulista)

4. PERFIL DOCENTE.

Espera-se do docente interessado que:

- a) exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;
- b) seja assíduo e pontual;
- c) tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido;
- d) promova a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- e) seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- f) tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- g) seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários do sistema prisional;
- h) tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- i) tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- j) seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo promovido pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
- k) participe dos Conselhos de Classe e/ou Série;
- l) seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- m. zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

5. CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO:

a) Inscrição e envio de documentos: de 23/02 a 01/03/2024

As inscrições serão realizadas presencialmente, nas escolas vinculadoras do interesse do candidato: EE Alfredo Westin Junior (Presidente Bernardes); EE Dra. Isabel Campos (Pres. Venceslau); EE Dep. José Sanches Postigo (Caiuá); e EE Marabá Paulista (Marabá Paulista).

b) Entrevistas: nos dias 05 a 12/03/2024 (conforme agendamento prévio).

As entrevistas serão presenciais, com a presença de um representante da Diretoria de Ensino, da Penitenciária indicada pelo candidato, e o diretor de escola e o Coordenador de Gestão Pedagógica específico do programa.

c) Divulgação da classificação: **15/03/2024** – no site da Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio.

d) Recursos: **16 a 18/03/2024** (através do e-mail: sistemaprisonaldersa@gmail.com).

e) Classificação Final: **19/03/2024**

e) Atribuição: **20/03/2024**.

6. REQUISITOS - São condições para inscrição:

a) Estar inscrito para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas/2024.

b) Ter realizado uma adição à sua inscrição, ou seja, efetuado inscrição em Projetos da Pasta.

c) Ser docente efetivo adido, Categoria F, Categoria O ou Candidato à Contratação.

d) **PEB I**: Deverá ter curso normal superior com habilitação em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Programa de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com Habilitação em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

e) **PEB II**: Deverá ser portador de Licenciatura Plena. A licenciatura Plena deverá ser em Disciplina que seja componente das Matrizes Curriculares da SEDUC/SP para o ano de 2024.

f) **Participar de entrevista** a ser agendada pela banca composta por representante da unidade vinculadora.

7. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição para o credenciamento, entregar a seguinte documentação na(s) Unidade(s) Escolar (es) vinculadora (s):

a. **Documento original** digitalizado com foto (RG, carteira de habilitação);

b. **Anexo A** (deste edital) - Requerimento de inscrição a ser preenchido na escola (unidade vinculadora (s) escolhida/escolhidas);

c. Comprovante de inscrição/classificação no Processo de Atribuição de Aulas de 2024 (retirado na Secretaria escolar Digital - SED);

d. Diploma registrado e Histórico Escolar;

e. **Anexo B** (deste edital) - Declaração de Tempo de serviço no magistério paulista para os docentes que já atuaram, ou não, no projeto, até 30/06/2023;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

Será feita através de pontuação, de acordo com os critérios abaixo:

a) Tempo de Experiência no sistema prisional (Penitenciárias): 0,005 por dia. Data Base: 30/06/2023;

- b) Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo: 0,001 por dia, contados até a data base de 30/06/2023;
- c) Assiduidade: data base de 30/06/2023, com atuação mínima comprovada de 150 (cento e cinquenta) dias de exercício:
- c.1. sem registro de ausências no referido período: 5 pontos;
 - c.2. com registro de até 2 ausências: 4 pontos;
 - c.3. com registro de até 4 ausências: 3 pontos;
 - c.4. com registros de até 5 ausências: 2 pontos;
 - c.5. com registros de até 6 ausências: 1 ponto;
 - c.6. com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 150 (cento e cinquenta) dias de exercício no referido período: zero pontos.

9. Das Entrevistas: Avaliação de 0 a 10 pontos:

- a) Clareza na exposição.
- b) Uso dos recursos da língua.
- c) Conteúdo pertinente à Proposta de Trabalho.
- d) Postura Estética.
- e) Postura Ética.

10. Dados para desempate:

- a) Pela idade, quando maior ou igual a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso.
- b) Pelo maior Tempo na Educação nas Prisões/Sistema Prisional.
- c) Pelo Total de Pontos em nível de Diretoria de Ensino, conforme CTA – PEB II (Contagem de Tempo para Atribuição).
- d) Pela maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11. Das Disposições Finais:

- a) As entrevistas serão realizadas em cada escola vinculadora, nos dias **05 a 12/03/2024**, conforme agendamento da(s) Unidade(s) Escolar(es) vinculadora(s);
- b) A classificação dos docentes para atuar no Programa será publicada por esta Diretoria de Ensino em **15/03/2024**, no site da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio.
- c) **Os recursos**: deverão ser enviados pelo e-mail sistemaprisionaldersa@gmail.com no período de **16 a 18/03/2024**;
- d) **O resultado final**: após o atendimento aos recursos será divulgado no site da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, em **19/03/2024**.

- e) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado no processo de atribuição de classes e aulas de 2024.
- f) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola vinculadora, assistida pelo Supervisor de Ensino da unidade.
- g) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

Observação: O edital original assinado pela Dirigente Regional de Ensino encontra-se arquivado nesta Diretoria de Ensino.

Presidente Bernardes, 08 de Março de 2024.

Inês Alves Almeida
Dirigente Regional de Ensino